

## EDITAL Nº 160/2022-DIRCOAV/UNICENTRO RETIFICAÇÃO

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução nº 015-COU/UNICENTRO, de 15 de dezembro de 2022; e no Edital nº 158-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2022, **RETIFICAM** o Edital nº 158-DIRCOAV/UNICENTRO, de 22 de dezembro de 2022, subitem 11.6.1, alínea “e”, e subitens 11.6.3, 11.6.4 e 12.2.1, passando a vigorar conforme segue:

“11.6.1. ....”

“a) ....”

“b) ....”

“c) ....”

“d) ....”

“e) Anotações de Responsabilidade Técnica dos Engenheiros ou extratos de processos judiciais patrocinados pelos Advogados, no caso dos profissionais autônomos mencionados no Anexo III.”

“11.6.3. A comprovação das atribuições inerentes à função, mencionadas no Anexo III, é realizada mediante declaração do Gestor da unidade em que o candidato exerceu/exerce as atividades.”

“11.6.4. Cada ano do tempo de serviço dos profissionais autônomos, mencionados no Anexo III, somente pode ser computado mediante apresentação de, pelo menos, 3 comprovantes de atuação por semestre.”

“12.2.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 12.2, item I, alíneas “a” e “b”, e no subitem 12.2, item II, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:”

Publique-se.  
Guarapuava, 30 de dezembro de 2022.

**Prof. Fábio Hernandes,**  
Reitor da Unicentro.

**Robson Paulo Ribeiro Ferras,**  
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Manoel Carlos Ferreira da Silva,**  
Diretor de Concursos e Avaliação.

# UNICENTRO